

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - CONDICIONAL
NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS

DATA DO LEILÃO – 31/10/2024 - 11:00hs

1. DO COMITENTE/VENDEDOR:

Os proprietários, doravante denominados simplesmente **VENDEDORES**, torna público, para conhecimento dos interessados, a alienação do(s) **Direito(s) sobre o bem(ns) abaixo relacionados**. A venda será regida pelas normas e disposições consignadas neste Edital de Leilão e regras aplicáveis de Direito Privado.

2. DO LEILOEIRO:

2.1. O Leilão será aberto para receber lances e propostas, a partir da sua disponibilidade em nosso site, pela *internet* e será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Elidilei de Oliveira Martins – JUCESP nº 1409, na plataforma eletrônica www.tabaleiloes.com.br.

3. OBJETO(S) DO LEILÃO:

Direitos sobre o imóvel, constituído de: Prédio Comercial, situado na Rua Monsenhor Passalacqua nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01323-010.

Área construída: 678 m² (conf. IPTU)

Área terreno: 240 m²

Transcrição nº: 40.912 – Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

Cadastro Municipal/IPTU: 033.007.0085-1.

Valor do IPTU: R\$ 4.595,14 – por mês - (há débitos em Dívida Ativa – estão sendo pagos via parcelamento – nº: 5.055.493)

Obs. a) Eventuais regularizações no imóvel (área construída, de terreno, etc.), perante os órgãos competentes (prefeitura, cartórios de registro de imóveis, etc.), correrão exclusivamente por conta do(s) comprador(es); **b)** Há Escritura de Compra e Venda (Livro 4764, Fls 061 a 065 – 11º Tab. Notas SP-SP), em nome dos vendedores, pendente de registro na matrícula do imóvel, podendo acarretar atrasos na transferência aos novos compradores ; **c)** Imóvel Ocupado pelo vendedor. O prazo para desocupação deve ser alinhado entre as partes (comprador e vendedor), visto que no imóvel há diversas máquinas instaladas (fábrica de peças em acrílico).

Observações:

- 1) Imóvel OCUPADO – Desocupação por conta do arrematante/comprador;
- 2) **a)** Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação dos lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar o(s) imóvel(is) in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas condições, características, localização e/ou do estado de conservação;
b) Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual e/ou federal, aplicáveis ao(s) imóvel(is), no tocante à legislação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, servidões de qualquer natureza, às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação do(s) imóvel(is);
c) O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental;
d) Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação, desocupação e transferência dos imóveis, quando for o caso, correrão por conta dos ARREMATANTES, exceto se alinhado de outra forma;
e) Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, que tenham fato gerador a partir da data da assinatura do

Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avenças e/ou Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avenças, serão de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE;

f) A transferência do imóvel (escritura e registro), poderá sofrer atrasos, em razão da regularização das sucessões, necessárias junto a Transcrição do imóvel.

LANCE INICIAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

4. DO CADASTRO e HABILITAÇÃO:

Para participar do Leilão o usuário deverá se cadastrar no site www.tabaleiloes.com.br, clicando no botão localizado na parte superior do site do leiloeiro, momento que deverá anexar as informações iniciais solicitadas pelo site, ficando o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. Feito e liberado o cadastro, o usuário terá condições de se habilitar para qualquer dos leilões do site.

5. DA VISITAÇÃO:

Para os imóveis DESOCUPADOS, a visitação pelos interessados nas suas aquisições, deverão ser agendadas com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, antes do encerramento do Leilão, diretamente com a equipe do leiloeiro, que prestará todas as orientações para a realização das visitas.

6. PROPOSTA ON-LINE:

6.1 O envio de propostas *on-line* dar-se-á através do site www.tabaleiloes.com.br e o(a) **VENDEDOR(A)** tem o prazo de até 10 (dez) dias, para a análise e resposta das propostas enviadas.

6.2 O proponente vencedor, por meio de proposta *on-line*, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente sobre a aprovação) para efetuar o pagamento da totalidade do preço/sinal e da comissão do Leiloeiro.

6.3 No caso do não cumprimento da obrigação assumida, de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro ou o envio da documentação solicitada, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de venda e compra e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos).

7. CONDIÇÕES DE VENDA:

7.1 O(s) bem(ns) relacionado(s) será(ão) vendido(s), obedecidas às condições deste Edital, reservando-se o(a) **VENDEDOR(A)** ainda, o direito de recusar eventuais propostas enviadas, podendo liberar ou não o imóvel, de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.

7.2 Os interessados na aquisição dos bens através de propostas, previamente à apresentação das mesmas, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo ainda concluir seu cadastro e a habilitação, junto ao site do leiloeiro.

7.3 O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "ad corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontra(m), ficando a sua regularização (se houver) por conta do arrematante, isentando, assim, o(a) **VENDEDOR(A)** e o Leiloeiro Oficial, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visitação dos imóveis. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida aos interessados de vistoriar os imóveis.

7.4 Somente serão aceitas propostas realizadas por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas).

7.5 Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa).

7.6 Outros documentos poderão ser solicitados pelo(a) **VENDEDOR(A)** para fins de concretização da transação.

7.7 O pagamento deverá ser feito por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), PIX (em conta corrente e/ou Chave PIX a serem indicadas oportunamente) ou Boleto Bancário, em conformidade com a condição de pagamento abaixo.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8.1 À vista - Pagamento total do valor final de venda, sem desconto, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do Leilão ou aprovação de proposta, mais o valor da comissão do Leiloeiro, que serão pagos de forma separada.

9. COMISSÃO DO LEILOEIRO:

9.1 O comprador, além do pagamento total do preço do negócio no ato da aprovação da proposta, pagará, ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do lance ou proposta, a título de comissão.

9.2 A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está inclusa no valor do bem/imóvel, objeto do Leilão.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 Não ocorrendo o pagamento do valor da proposta aprovada ou ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento ou a sua devolução por insuficiência de fundos, desfazer-se-á a venda imediatamente e o proponente comprador deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta ao Leiloeiro acima indicado, além de multa ao(a) **VENDEDOR(A)** no importe de 20% (vinte por cento), também sobre o valor da proposta, e estará sujeito a processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). A falta de utilização, pelo(a) **VENDEDOR(A)**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

11.1 As propostas ofertadas são irrevogáveis e irretratáveis. Os usuários são responsáveis por todas as ofertas enviadas/registradas em seu nome e as propostas não podem ser anuladas e/ou canceladas “unilateralmente”, em hipótese alguma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A entrega da posse sobre o bem/imóvel, será realizada ao arrematante/comprador (ou a terceiro por ele expressamente indicado), tão somente, depois de liquidado o pagamento total do lance ou sinal, em caso de propostas (valor da venda e comissão do leiloeiro), salvo se houver alinhamento diferente entre as partes (Vendedor(a) e Arrematante(s)).

12.2 Sendo transferida a posse pelo(a) **VENDEDOR(A)** ao Arrematante, não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando o(a) **VENDEDOR(A)** e o Leiloeiro, isentos de quaisquer responsabilidades.

12.3 Se a rescisão da venda e compra se der por culpa exclusiva do Arrematante/Comprador, este se obriga a pagar ao Leiloeiro, o percentual indicado no item 9.1 deste Edital.

12.4 Para maiores informações e/ou pedidos de esclarecimento, acesse: www.tabaleiloes.com.br ou através do e-mail: contato@tabaleiloes.com.br ou ligue (telefone/whatsapp): (11) 3249-4680.